

**Projeto de Lei nº 2439, de 09 de agosto de 2018.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal:

Vagas	Cargo/Função	VENCIMENTO
04	Monitor	R\$ 1.150,00

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As atribuições, carga horária e requisitos para contratação constam no ANEXO I da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 09 de agosto de 2018.

**Claudioмиro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei n. 2439 de 09 de agosto de 2018.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

De acordo com solicitação efetuada pela Secretaria de Ação Social, encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa autorização para contratação emergencial temporária de profissionais para desenvolver atividades junto à Casa de Passagem tendo em vista que essa casa não pode interromper os serviços prestados. Principalmente porque abriga menores em situação de vulnerabilidade, situações estas constatadas através da intervenção do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Assim, solicitamos à Vossa Excelência e, aos nobres Edís Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto, em regime de urgência, haja vista que é de extrema importância para a população local.

Salto do Jacuí, 09 de agosto de 2018.

**Claudiomiro Gamst Robinson**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

### **CARGO: MONITOR**

#### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

O monitor é responsável por monitorar os horários e auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sob seus cuidados.

#### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

- Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Casa.
- Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho.
- Garantir a segurança das crianças na Casa.
- Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes.
- Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação.
- Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso.
- Promover e zelar pelo horário de repouso.
- Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável.
- Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade.
- Zelar pelos objetos pertencentes à Casa às crianças.
- Ministrando medicamentos conforme prescrição médica.

- Monitorar as crianças em suas atividades escolares, auxiliando na manutenção de seu material e na realização de temas;
- Observar, anotar e organizar registros das crianças.
- Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho

**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio.

**REGIME DE TRABALHO:** Período de 40 horas semanais.